

FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A – FUCAPE RJ

ALETEIA DOS SANTOS FERREIRA

**A INFLUÊNCIA DA LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA NA
AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA: evidências de empresas no
contexto brasileiro e o papel moderador do ESG**

**RIO DE JANEIRO
2024**

ALETEIA DOS SANTOS FERREIRA

**A INFLUÊNCIA DA LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA NA
AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA: evidências de empresas no
contexto brasileiro e o papel moderador do ESG**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Fucape Pesquisa e Ensino S/A - Fucape RJ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração – Nível Profissionalizante.

Orientador: Antonio Lopo Martinez

**RIO DE JANEIRO
2024**

ALETEIA DOS SANTOS FERREIRA

**A INFLUÊNCIA DA LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA NA
AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA: evidências de empresas no
contexto brasileiro e o papel moderador do ESG**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fucape Pesquisa e Ensino S/A – Fucape RJ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração- Nível Profissionalizante.

Aprovada em 28 de novembro de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

**Profº Dr.: ANTONIO LOPO MARTINEZ
Fucape Pesquisa e Ensino S/A**

**Profº Dr.: AMAURY JOSÉ REZENDE
FEA-USP Ribeirão Preto**

**Profº Dr.: RAFAEL ANTÔNIO MOREIRA
Fundação Getúlio Vargas**

AGRADECIMENTOS

Ao meu esposo, Robson pela inspiração, apoio e paciência, às minhas filhas, Alice e Clara que tiveram que participar do mestrado ao me dedicarem seu tempo e paciência, pois são anos que não retornarão e o suporte delas foi fundamental.

Aos meus pais Luiz e Sônia que sempre me deram o exemplo de vida e sempre me apoiaram nos meus sonhos e objetivos, aos meus irmãos Lizandro e Tatiana que são meus suportes sempre presente.

Aos colegas e professores do curso de Mestrado da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, pelo convívio e crescimento em muitas calorosas discussões e que me permitiram crescer academicamente.

Ao meu orientador Dr. Antonio Lopo Martinez que tem um conhecimento riquíssimo e compartilhou comigo sua visão de pesquisa e aos professores Dr. Amaury Rezende e Dr. Rafael Moreira participantes da banca de qualificação que dedicaram seu tempo na avaliação da pesquisa e também acrescentaram comentários pertinentes.

Agradeço a Deus que preenche meu coração de amor, esperança e sabedoria pois, sem fé nada seria possível.

“Agora, pois, permanecem a fé, a esperança e o amor, estes três, mas o maior destes é o AMOR”

(I Coríntios 13:13)

RESUMO

A presente pesquisa buscou investigar a relação entre a agressividade tributária e a litigiosidade tributária, inclusive das empresas com litígios tributários e com pontuação positiva no indicador de *ESG*, negociadas na Bolsa de Valores Brasileira entre os anos de 2010 a 2022. Para isso, foi adotado o modelo de regressão linear múltipla e quantílica. Os resultados sugerem uma associação negativa entre agressividade tributária e a litigiosidade tributária, conforme medido pela métrica Book Tax Difference (BTD) e Taxa de Tributação sobre o Valor Adicionado (TTVA). Este estudo é inovador no campo da Contabilidade no Brasil, oferecendo uma contribuição adicional à literatura e trazendo insights importantes para pesquisadores, investidores, governo e analistas financeiros.

Palavras-chave: Agressividade tributária; Litígio Tributário; *ESG*; disclosure; provisões e passivos contingentes, CPC 25.

ABSTRACT

This research sought to investigate the relationship between tax aggressiveness and tax litigation and the ESG indicator and tax litigation in companies traded on the Brazilian Stock Exchange between the years 2010 and 2022. For this, the linear regression model was adopted multiple and quantile. The results suggest a negative association between tax aggressiveness and tax litigation, as measured by the Book Tax Difference (BTDA) and Value Added Tax Rate (TTVA) metric. This study is innovative in the field of Accounting in Brazil, offering an additional contribution to the literature and bringing important insights for researchers, investors, government and financial analysts.

Keywords: *tax aggressiveness; tax litigation; ESG; disclosure; provisions and contingent liabilities, CPC 25.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1. AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA.....	12
2.2. DISCLOSURES E OS LITÍGIO TRIBUTÁRIO.....	14
2.2.1. Teoria do disclosure.....	14
2.2.2. Litígio tributário	16
2.2.3. Litigiosidade tributária e agressividade tributária	18
2.2.4. Litigiosidade tributária e o ESG	21
3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	25
3.1. AMOSTRA.....	25
3.2. MODELO ECONOMETRICO E VARIÁVEIS.....	26
4. ANÁLISE DOS DADOS.....	30
4.1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA.....	30
4.2. MATRIZ DE CORRELAÇÃO.....	33
4.3. RESULTADOS DO MODELO DE REGRESSÃO.....	35
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS.....	46

Capítulo 1

1 INTRODUÇÃO

A literatura sugere que a apresentação das demonstrações contábeis pode ser impactada na gestão da transparência dos *disclosures* seja por escolhas na divulgação de um item destacado em linha da demonstração do resultado, ou apenas numa apresentação em Nota Explicativa (Martinez, 2013), promove um funcionamento eficiente na assimetria de informação entre gestores e capital o externo (Chung & Wynn, 2013).

Nesse sentido, a Teoria do Disclosure destaca que a divulgação é aumentada com a influência do disclosure de provisões e passivos contingentes sobre o desempenho de mercado das empresas, ou mesmo que a qualidade da contabilidade é menos influente nas decisões de investimento para empresas com baixo risco de litígio (Chung & Wynn, 2013; Forte et.al, 2021; Santos, 2022).

Adicionalmente, as divulgações indicam o potencial das empresas para atender lucros reportados futuros e metas de fluxo de caixa, a liderança empresarial concentra-se na gestão de riscos que apontam para a necessidade de um foco renovado na contabilização de contingências. (Schiff et.al, 2012; Shen, 2023).

Os stakeholders têm ampliado suas preocupações quanto à divulgação de informações de possíveis e prováveis perdas pelas corporações e consideram relevante a discussão sobre o disclosure de provisões e passivos contingentes para um melhor entendimento dos usuários das informações contábeis contidas desde a evasão fiscal quanto à análise do desempenho de mercado das empresas, do gerenciamento de resultados (Martinez, 2013; Santos, 2022; Shen, 2023).

Portanto, a divulgação adequada de informações sobre provisões e passivos contingentes desempenha um papel importante na transparência das empresas para partes interessadas e reguladores do mercado de capitais e influencia o valor de mercado e a estimativa de eventos econômicos futuros. Isso destaca a relevância de uma divulgação completa e transparente, a fim de fornecer aos investidores e credores informações necessárias para suas decisões. (Santos, 2022; Schiff et.al, 2012; Shen, 2023).

As contas fiscais também fornecem informações incrementais sobre lucros atuais e futuros que influenciam o valor da empresa, potencialmente afetando muitas decisões empresariais. Os impostos afetam a assunção de riscos corporativos porque induzem uma assimetria nos retornos de uma empresa. (Hanlon & Heitzman, 2010; Ljungqvist et al, 2017).

Assim, os acionistas esperam um “Risco neutro” pelos gestores que agem na maximização do lucro, o que inclui compreensão para reduzir obrigações fiscais com as avaliações do reporte corporativo do lucro tributável às autoridades fiscais. O desafio de decisões fiscais eficientes sem a elisão fiscal definida como a redução de impostos explícitos. (Hanlon & Heitzman, 2010;).

Os processos judiciais e administrativos que constituem as provisões e passivos contingentes fiscais podem ter origem em práticas de planejamento tributário lícitas ou ilícitas, sendo o primeiro caso referente à elisão fiscal e o segundo à evasão ou elusão fiscal (Martinez et.al, 2024). E quanto maior o grau de divulgação de informações contingentes, mais comportamentos de evasão fiscal das empresas (Wongsinhirun et al, 2024).

A literatura recente tem se concentrado principalmente na análise dos determinantes da agressividade fiscal ou do impacto dessa agressividade na estrutura de capital, nível de caixa e liquidez, desempenho de mercado (Santos, 2022; Martinez et.al, 2024; Gomes, et. al, 2022). E sobretudo, no investimento sustentável e responsável, aliando os objetivos financeiros do investidor e as suas preocupações com fatores ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) (Patroni et al, 2023).

Diante desse contexto, este estudo se diferencia por examinar o potencial do litígio fiscal como determinante da agressividade tributária pela lacuna existente de evidências limitadas sobre como investidores são afetados pelos valores dos litígios tributários, especialmente no Brasil e o quanto influencia no perfil de agressividade tributária. Como a magnitude do litígio tributário de uma empresa determina e influencia o perfil da agressividade tributária?

Desse modo, o objetivo do trabalho é o de avaliar o impacto do litígio tributário e a agressividade tributária das empresas listadas na B3, além da observância de empresas com preocupação nos aspectos sociais, ambientais e de governança.

Adicionalmente, com a finalidade de avaliar se os resultados são lineares na relação da magnitude do Litígio Tributário, em empresas com controles internos mais rigorosos e com um forte apelo na responsabilidade social do negócio, como determinante no perfil de agressividade tributária.

Sendo assim, como a magnitude do litígio tributário de uma empresa em conformidade com o grau de compromisso social, ambiental e de governança determina e influencia o perfil da agressividade tributária?

De forma incremental, o objetivo do trabalho é o de avaliar o impacto do litígio tributário e a agressividade tributárias das empresas listadas na B3 com métricas positivas de responsabilidade social e controles internos rigorosos.

Na literatura, é possível encontrar indícios de que o aumento no valor adicionado direcionado aos tributos pode estimular a adoção de estratégias agressivas de planejamento tributário. Essas práticas podem resultar em confrontos com o Fisco e, como consequência, levar a um aumento de litígios tributários. (Wongsinhirun et al, 2024; Santos, 2022).

Capítulo 2

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

Os impostos e os custos de agência são considerados fatores importantes nas decisões sobre a estrutura de capital de uma empresa e, portanto, a agressividade tributária pode afetar a política de dívida das empresas e o desempenho de governança das empresas (Richardson et al., 2014).

A evasão fiscal pode ser motivada por problemas de agência, estudos anteriores investigam o efeito da governança corporativa como um mecanismo que aproxima interesses dos acionistas e administradores, com uma maior abordagem de controles internos e gerencial reduz conflitos de agência, e opera sobre a elisão fiscal (Wongsinhirun et al., 2024).

O termo *tax avoidance*, importante constructo na contabilidade tributária, é utilizado de forma ampla e refere-se a qualquer ação que resulte a uma menor responsabilidade fiscal (Hanlon & Heitzman, 2010; Oats & Tuck, 2019).

A redução de impostos é considerada uma transferência de riqueza do governo para os investidores, decorrente inteiramente da escolha da estrutura de capital da empresa (Faulkender et al., 2016).

A agressividade tributária não é o mesmo que evasão fiscal e considera os riscos e benefícios da redução da carga fiscal das empresas, porém atuando nos limites legais e regulatórios das normas tributárias com o benefício de impostos mais

baixos, entretanto, dentro de um planejamento tributário agressivo, ou mais precisamente, da elisão fiscal, trazendo o risco de penalidades, bem como os benefícios de impostos mais baixos (Whait et al., 2018; Oats & Tuck, 2019; Martinez e Motta, 2020).

É possível identificar diversas fontes que contribuem para a diminuição da tributação explícita sobre o lucro. Essas fontes incluem incentivos fiscais disponibilizados pelo governo, bem como estratégias, comportamentos e pesquisas realizadas pelas empresas com o objetivo de alcançar economia tributária. (Hanlon & Heitzman, 2010).

A volatilidade da taxa de imposto sobre um planejamento tributário sugere que uma empresa está investindo em estratégias fiscais agressivas ou operando em ambientes incertos com o fluxo de caixa (Donelson et al., 2022).

Existem métricas utilizadas para mensuração da agressividade tributária em estudos como: o Book-Tax Differences (BTD) e a Taxa de Tributo de Valor Agregado (TTVA), (Gomes et al., 2022; Shen, 2023; Donelson et al., 2022; Severino & Tardin, 2021).

O BTD, origina-se entre as diferenças entre o lucro contábil e o lucro tributável, com estratégias de planejamento tributário faz com que haja um aumento dos fluxos de caixa líquidos e um aumento do lucro pelas estratégias fiscais que produzam BTD permanente, ou seja, reconhecido contabilmente sem efeito tributário, enquanto, o BTD temporário, reconhecem o mesmo resultado, porém em competências distintas. (Martinez & Silva, 2018; Fonseca & Costa, 2017).

Empresas com maior BTD revelam uma baixa persistência dos lucros (Fonseca & Costa, 2017).

A TTVA é uma métrica que mensura toda a carga tributária da empresa, tanto os tributos sobre a receita bruta, quanto sobre o lucro, ou seja, sobre toda a carga de tributos suportada pelas empresas (Gomes et al., 2022; Tardin&Rizzi, 2021).

Estudos apontam que o grau de divulgação de informações sobre contingências e as restrições de financiamento trazidas pelas contingências às empresas são um canal importante para influenciar a elisão fiscal das empresas. (Shen, 2023; Wongsinhirun et al, 2024).

2.2. DISCLOSURES E OS LITÍGIO TRIBUTÁRIO

2.2.1. Teoria do disclosure

A Teoria do Disclosure indica que a forma como as empresas divulgam informações pode moldar a percepção do público. Assim, elas aumentam sua transparência quando identificam incentivos, como a necessidade de fortalecer o nível de compreensão de usuários externos (Forte et. al, 2021; Souza, et. al, 2019; Verrecchia, 2001).

Os modelos de divulgação existente na literatura se destacam três: *i*-divulgação baseada em associação, ex.: estuda o efeito dos preços e volumes de ativos; *ii*-divulgação com base discricionária, ou seja, como os gestores divulgam informações as quais possuem conhecimento; *iii*-divulgação baseada na eficiência, seriam as divulgações necessárias na ausência de conhecimento prévio da informação (Verrecchia, 2001).

É fundamental que os administradores relatem aos investidores de forma diligente e fidedigna os assuntos sensíveis da empresa nos relatórios financeiros (Laux & Stocken, 2012).

A divulgação de potenciais custos de litígio e de erosão do capital humano, geram credibilidade na divulgação do gestor e torna-se fundamental para a credibilidade da gestão (Verrecchia, 2001).

A divulgação de informações está associada a uma menor assimetria informacional e gera valor nas tomadas de decisões acerca das entidades. (Forte et. al, 2021).

A divulgação de Contingência é uma estimativa de eventos econômicos futuros, o que indica que pode haver alguma incerteza no futuro da empresa, portanto a divulgação de contingências recebe atenção das partes interessadas e reguladores do mercado de capitais. (Shen, 2023).

No Brasil, foi estabelecido o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) por meio da Resolução CFC nº 1.055/05 com o propósito de elaborar e emitir Pronunciamentos Técnicos que servem como referência normativa para os procedimentos contábeis e a divulgação de informações. Um desses pronunciamentos é o CPC 25 (2009) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que orienta as empresas sobre a evidenciação de informações relacionadas a litígios (Fortes et al., 2021).

Com base no CPC 25, o reconhecimento de uma provisão está condicionado à existência de uma obrigação presente, que pode ser legal ou não formalizada, decorrente de um evento passado, e que seja mensurável. Além disso, é necessário que haja probabilidade de saída de recursos econômico para liquidar essa obrigação

e que tais recursos incorporem benefícios econômicos (Fortes et al., 2021; Santos, 2022).

O passivo contingente é uma obrigação possível, derivada de eventos passados, cuja realização depende de um ou mais eventos futuros incertos, que não estão totalmente sob controle da entidade. Conforme o estabelecido no CPC 25, é importante que essas situações sejam divulgadas em notas explicativas. (Fortes et al, 2021).

No entanto, é importante ressaltar que o passivo contingente deve ser divulgado em nota explicativa à Demonstração Financeira, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos econômicos (Santos, 2022; Shen, 2023; Wongsinhirun et al, 2024).

2.2.2 Litígio tributário

No contexto dos negócios, as ameaças de litígios são uma realidade presente e podem ter consequências financeiras e patrimoniais substanciais para as organizações, as ameaças de litígio são consideradas como o risco de ocorrência de perdas financeiras e patrimoniais, por meio das provisões e passivos contingentes (Shen,2023; Fortes et al., 2021).

O risco de litígio fiscal pode ser definido como a probabilidade de as posições fiscais de uma empresa serem litigadas por autoridades fiscais ou órgãos reguladores, Donelson et al, (2022) e para a prevenção de riscos fiscais, as empresas tendem a se envolver em atividades de melhoria do controle interno (Shen, 2023; Wongsinhirun et al, 2024).

Adicionalmente, os litígios relacionados com impostos abrangem: litígios relacionados com interpretações tributários, assim como contestações de créditos fiscais; ou mesmo alegações de responsabilidades fiscais, envolvendo paraíso fiscais com transferência de renda para países estrangeiros com baixa ou nenhuma tributação (Donelson et al, 2022).

No caso do planejamento tributário agressivo, por exemplo, a discussão do tributário pode se basear na existência ou não da hipótese de incidência descrita na norma tributária ou na alíquota devida (Martinez, 2017).

Essa integração entre as disposições do CPC 25 e a relação com o planejamento tributário ressalta a importância de uma análise cuidadosa das obrigações e contingências fiscais nas projeções financeiras, garantindo a divulgação adequada e de conformidade com as normas fiscais e tributárias vigentes (Santos, 2022).

O litígio tributário é conceituado contabilmente como a soma das provisões e dos passivos contingentes fiscais e conforme descrito no CPC 32 surgem de disputas não finalizadas com autoridades tributárias ou quando há uma alteração nas alíquotas ou através de legislação anunciada após o período reportado pela demonstração financeira (Martinez et. al., 2024).

Por sua vez, parte do planejamento tributário analisa os créditos tributários discutidos na via administrativa ou judicial entre o contribuinte e a autoridade fazendária e mensura todas as atividades para redução do ônus fiscal da firma, como estratégias lícitas e até agressivas que podem não ser mantidas se contestadas pelo Fisco (Martinez, 2017).

Além disso, também foi verificada a influência dos passivos contingentes e das provisões tributárias sobre o valor de mercado das empresas e podem reduzir a assimetria informacional, proporcionando maior transparência nas divulgações relacionadas a riscos e incertezas de investimentos, e influenciam o desempenho de mercado das empresas (Santos, 2022).

O contencioso tributário judicial ocorre após o regular processo administrativo, sendo assim, a firma deverá classificar o litígio tributário em provisão ou em passivo contingente para divulgação na demonstração financeira caso seja possível ou provável de ocorrer (Martinez et. al., 2024).

A necessidade de clareza e transparência sobre as provisões e passivos contingentes deve-se para evitar o impacto na análise das informações prospectivas e, conseqüentemente, na tomada de decisão do usuário. (Forte et al., 2021).

O nível de incerteza sobre os processos tributários pode influenciar as decisões de planejamento tributário das empresas. Além disso, é relevante considerar que os processos judiciais e administrativos que levam à constituição de provisões e passivos contingentes podem ter origem em práticas de planejamento tributário, sejam elas lícitas ou ilícitas, sendo o primeiro caso referente à elisão fiscal e o segundo à evasão ou elusão fiscal. (Martinez, 2017; Marinho, et al., 2024).

2.2.3 Litigiosidade tributária e a agressividade tributária

Consistente com a teoria do *disclosure* e *tax avoidance*, tanto o contencioso tributário quanto a agressividade tributária são observados em estudos recentes:

Na análise dos determinantes da agressividade fiscal ou do impacto dessa agressividade na estrutura de capital, nível de caixa e liquidez, desempenho de mercado (Santos, 2022; Martinez et. al, 2024; Gomes, et. al, 2022).

Assim como, na divulgação de informações aos diversos grupos de stakeholders capaz de impulsionar o desempenho de mercado das empresas, inclusive informações sobre litígios, (Forte et. al, 2021).

As fontes para a redução da tributação explícita sobre o lucro são diversas e podem surgir tanto de incentivos fiscais concedidos pelo governo quanto de estratégias adotadas pelas empresas com o objetivo de alcançar economia de impostos, mas podem ser oriundos de erros internos, interpretações errôneas ou até mesmo de teses pendentes de julgamento (Dantas & Aguiar, 2019; Martinho et al., 2024).

A gestão global de riscos de litígio aponta para a necessidade de um foco em controles internos e na qualidade da informação contábil e na eficiência na alocação de capital, sobre o potencial das empresas para atender lucros reportados futuros e metas de fluxo de caixa. (Shen, 2023; Wongsinhirun et al, 2024; Chung, et al., 2013; Schiff, et al., 2012).

Sobretudo, no impacto da divulgação de informações contingenciais sobre o comportamento de elisão fiscal das empresas e o efeito mediador das restrições de financiamento. (Shen, 2023).

Diante desse contexto, pela lacuna existente de evidências limitadas sobre como investidores são afetados pelos valores dos litígios tributários, especialmente no Brasil e o quanto influencia no seu perfil de agressividade tributária.

Desse modo, o objetivo desta pesquisa é avaliar o impacto da magnitude do Litígio Tributário no seu perfil de agressividade tributária, medido através do Book-Tax Difference (BTD), representado pela diferença entre o Lucro contábil e o Lucro Tributário e pela Taxa de Tributo de Valor Agregado (TTVA), uma métrica que afere todos os tributos nas esferas federal, estadual e municipal, em relação ao valor adicionado.

Na literatura, é possível encontrar indícios de que o incremento no valor adicionado direcionado aos tributos pode estimular a adoção de estratégias agressivas de planejamento tributário. Essas práticas podem resultar em confrontos com o Fisco e, como consequência, levar a um aumento de litígios tributários. (Wongsinhirun et al, 2024; Santos, 2022).

O litígio tributário pode ser caro, não apenas em termos de custos legais, mas também devido ao potencial de repercussões negativas na reputação da empresa e relações com stakeholders. Empresas que já estão envolvidas em litígios tributários podem decidir que os custos adicionais de agressividade tributária não valem o risco potencial de mais litígios e custos associados.

Com base na literatura e afim de responder a lacuna sobre litigiosidade tributária e agressividade tributária, será adotada a seguinte hipótese:

H₁: A litigiosidade tributária conduz a uma menor agressividade tributária das empresas.

2.2.4 Litigiosidade tributária e o *ESG*

Os critérios de sustentabilidade e avaliações ambientais, sociais e de governança (*ESG*) na análise de investimentos é conhecida como Investimento Socialmente Responsável (Pinheiro, 2023).

O termo sustentável se tornou mundialmente conhecido em 1987 após a publicação do conceito de desenvolvimento sustentável no relatório Brundtland da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU (Cunha & Samanez, 2014).

No Brasil, existe desde 2005, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) que afere, anualmente, o desempenho *ESG* das empresas candidatas considerando os fatores: ambiental, social, econômico, natureza do produto, governança corporativa, mudanças climáticas e gerais (Cunha & Samanez, 2014).

Investimentos que reequilibram suas carteiras para as empresas "verdes" (ou *ESG*) com score elevados, tem a expectativa de retornos inferiores, porém positivos, em relação aos investidores das empresas "marrons" (não *ESG*) (Liang e Renneboog, 2020).

Os princípios do investimento responsável, o recolhimento em conformidade legal dos tributos é um dos principais fatores *ESG*. Pode ser comum que os gestores manipulem os lucros para reduzir ou mesmo postergar a carga tributária e maximizar os lucros (Oliveira et al., 2023).

No entanto, este pode não ser o caso das empresas socialmente responsáveis, de modo que considera os efeitos econômicos, sociais, ambientais e outros efeitos

externalizados das decisões corporativas (Oliveira et al., 2023; Ramalho & Martinez, 2017; Tardin & Rizzi, 2021).

Os dados *ESG* são fornecidos pelas empresas e captadas por agências tradicionais por uma demanda do mercado, entre as agências conhecidas destacam-se: Bloomberg, Thomson Reuters, Sustainable Asset Management (SAM), Refinitiv®. (Pinheiro, 2023).

A Refinitiv é uma empresa com serviços voltados para análise de investimentos e gestão de risco. Nesse sentido, a empresa fornece dados padronizados de mais de 12.500 empresas públicas e privadas que representam mais de 85% do capital de mercado global, com base em dados reportados pela empresa. Isto abrange 10 temas principais, incluindo emissões, meio-ambiente, inovação de produtos, no pilar ambiental; direitos humanos, responsabilidade do produto, no pilar social; além de atributos dos acionistas, gerenciamento e estratégias corporativas, no pilar governança e assim por diante. (REFINITIV *ESG*, 2022).

A composição das notas dos pilares forma a nota final do *ESG Score*. A performance é medida numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) que indica a posição no quartis a saber: de 0 a 25: Primeiro quartil, grau insuficiente de transparência; maior (> de 25) a 50: Segundo quartil, grau moderado de transparência; maior (> de 50) a 75: Terceiro quartil, grau médio de transparência; maior (> de 75) a 100: Quarto quartil, alto grau de transparência. A pontuação percentual se converte para uma nota em letra baseada na lógica da tabela abaixo (REFINITIV *ESG*, 2022):

TABELA 1: ESCALA DE PONTUAÇÃO ESG

Faixa de Pontuação (score)	Nota	Descrição
0.0 <= score <= 0.083333	D -	
0.083333 < score <= 0.166666	D	A pontuação 'D' indica desempenho ESG relativo ruim e insuficiente grau de transparência na divulgação pública de dados ESG relevantes.
0.166666 < score <= 0.250000	D +	
0.250000 < score <= 0.333333	C -	A pontuação 'C' indica desempenho ESG relativo satisfatório e grau moderado de transparência nos relatórios de material ESG publicados.
0.333333 < score <= 0.416666	C	
0.416666 < score <= 0.500000	C +	
0.500000 < score <= 0.583333	B -	A pontuação 'B' indica bom desempenho ESG relativo e grau de transparência acima da média nos relatórios de material ESG publicados.
0.583333 < score <= 0.666666	B	
0.666666 < score <= 0.750000	B +	
0.750000 < score <= 0.833333	A -	A pontuação 'A' indica excelente desempenho ESG relativo e alto grau de transparência na divulgação pública de dados ESG relevantes
0.833333 < score <= 0.916666	A	
0.916666 < score <= 1	A +	

Fonte: Environmental, social and governance scores from Refinitiv (2022, p.7)

A relação dos fatores ESG com a avaliação de mercado e o desempenho financeiro das empresas e constatam que o desempenho das ações não parece ser afetado pelos esforços das empresas em termos de compromisso ESG (Pinheiro, 2023; Liang e Renneboog, 2020).

As empresas que possuem ações mais seguras e com governança corporativa são propensas a menores riscos, divulgam resultados positivos no disclosure e são menos agressivas fiscalmente (Silva, 2016; Hohn, et al.,2024).

No longo prazo, segundo Patroni & Stanzani (2023) foi possível observar no mercado brasileiro um desempenho superior de uma carteira teórica do ISE ao longo

dos últimos quinze anos (2006 a 2020) em relação ao IBOVESPA (Índice da Bolsa de Valores de São Paulo).

A governança corporativa e a responsabilidade social e ambiental referem-se aos princípios e valores sobre os processos pelos quais as empresas são dirigidas e controladas.

Uma governança corporativa forte pode dar robustez nas divulgações de Litígios Tributários ao assegurar a aderência nas práticas de conformidade fiscal e ética ao impor controles mais rigorosos na transparência das divulgações e responsabilidade social.

Com o objetivo de avaliar se empresas com Litígio Tributário e com responsabilidade social, ambiental e de governança corporativa medida pela pontuação do *ESG* dissuadiriam a gestão de adotar estratégias fiscais arriscadas.

Tendo em vista, que empresas inseridas num ambiente de controle interno mais robusto, com melhor supervisão por parte do conselho e maior responsabilidade perante os acionistas limitam a agressividade tributária, sendo assim, será adotada a seguinte hipótese:

H₂: A relação entre litigiosidade tributária e empresas com comprometimento Social, Ambiental e de Governança conduz a uma menor agressividade tributária das empresas.

Capítulo 3

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Os dados para pesquisa são dados secundários que serão coletados da ComDinheiro e da CVM distribuídos no formato de painel e transferidos para o software STATA[®] para os devidos tratamentos estatísticos necessários ao atendimento do modelo proposto neste estudo.

Adicionalmente, também foram utilizados a base de dados do Refinitiv[®] para coleta de dados do indicador *ESG*.

3.1. AMOSTRA

A Tabela 2 contém o resumo dos critérios empregados na criação da base de dados. Começou-se com 5.176 observações das empresas listadas, anualmente, na B3, de 2010 a 2022. Excluíram-se as empresas financeiras e as observações que faltaram alguma variável necessária para o cálculo das proxies das variáveis dependentes, e por fim, as observações das empresas com a média do Ativo Total menor que R\$ 4,5 Milhões, sendo aproximadamente um pouco mais das cem maiores empresas com Ativo Total, da Base ComDinheiro. Desse modo, a base foi formada por 1.240 observações, de 2010 a 2022.

TABELA 2: AMOSTRA

Seleção da Amostra	N° de Obs. Resultantes	N° de Obs. Perdidas
Empresas na base ComDinheiro (2010-2022)	5176	
(-) Exclusão das observações com dados insuficientes para a realização do cálculo das medidas de econométricas	5140	-36
(-) Exclusão das empresas financeiras	4201	-939
Amostra 1 (2010-2022)		3736
(-) Exclusão das Empresas com a média do Ativo Total > R\$ 4,5 MM		-2891
(-) Exclusão das variáveis com TTVA <0		-70
Amostra 1 (2010-2022)		1240

Fonte: Elaborado pelo autor

3.2 MODELO ECONOMÉTRICO E VARIÁVEIS

Para testar as hipóteses (1 e 2) de estudo deste trabalho, foram adotados os modelos de regressão linear múltipla e quantílica, assim como realizado anteriormente por Gomes et al. (2022), apresentado nas Equações abaixo, sendo:

Equação Hipótese 1:

$$TAX\ AGG_{it} = \beta_0 + \beta_1 LT_{i,t} + \beta_k \sum_K^N \text{Controles}_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Onde:

Variável dependente = variável explicada = TAX AGG = agressividade tributária

Variável independente = variável explicativa = x = litigiosidade tributária

A variável dependente TAX AGG representa a agressividade fiscal e tributária medida pelas proxies: BTD e TTVA e a variável independente LT representando a litigiosidade tributária medida pelas proxie: LitgTrib.

Equação Hipótese 2:

$$TAX\ AGG_{it} = \beta_0 + \beta_1 LT_{ESG\ i,t} + \beta_k \sum_K^N Controles_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Onde:

Variável dependente = variável explicada = TAX AGG = agressividade tributária

Variável independente = variável explicativa = x = litigiosidade tributária * DummyESG

Nesta equação a variável independente LT_{ESG} representando a litigiosidade tributária das empresas com pontuação de ESG medida pela proxie: LitgFESG.

A Figura 01 apresenta a descrição das variáveis, a mensuração e a base de dados utilizada.

Variáveis	Descrições	Fórmulas	Fonte
Dependentes			
BTD	Book-Tax Differences	$(LAIR - (IRCS/0.34)) / AtivoTotal$	Gomes et al, 2022; Shen, 2023; Fonseca & Costa, 2017
TTVA	Tributo de Valor Agregado	$ImpostosTaxaseContribuições / ValorAdicionadoTotalaDistrib$ pela média dos setores	Gomes et al, 2022; Severino&Tardin, 2021
Independentes			
LitgTrib:	Litígios Tributários	$(ProvisõesTributárias + PassivosContingentesTributários) / AtivoTotal$	Martinez et al,2024
LitgFESG:	Litígio Tributário das empresas com ESG de A+ até B-	$(ProvisõesTributárias + PassivosContingentesTributários) / AtivoTotal$ * Dummy que assume valor 1 para	Martinez et al,2024; Liang & Renneboog 2020.

as empresas com escala ESG: A+, A-, B+, B-, e valor 0 para as demais.

De Controle			
ROA	Rentabilidade	LAIR/ AtivoTotal	Martinez & Silva, 2018; Fonseca & Costa, 2017 Liang & Renneboog, 2020
NotaESG	Escala Social, Ambiental e de Governança	Dummy que assume valor 1 para as empresas com escala ESG: A+, A-, B+, B-, e valor 0 para as demais.	
EnvScore	Desempenho Environment	Refintiv Enviroment Score	Liang & Renneboog, 2020
SocialScore	Desempenho Social	Refintiv Social Score	Liang & Renneboog, 2020
GovScore	Desempenho Governance	Refintiv Governance Score	Liang & Renneboog, 2020
ENDIV	Endividamento	(PC+ PCN) / Ativo Total	Martinez et al, 2024
ACC	<i>Accruals</i>	(Lucro Líquido-Caixa Operacional)/ AtivoTotal	Martinez et al, 2024
TAM	Tamanho da Ativo	ln(AtivoTotal_do_Ano)	Tardin & Rizzi, 2021
CASH	Liquidez	CaixaeEquivalentesdeCaixa/ AtivoTotal	Tardin & Rizzi, 2021
MTB	Valor de Mercado	Valor de mercado/ Ativo Total	
PMO	Margem Operacional	Lucro Operacional(Receita Líquida-CPV)/ Receita Líquida	Gomes et al, 2022
Preju	Prejuízo Fiscal	Dummy que assume valor 1 se LAIR<0 e valor 0 para as demais	Tardin & Rizzi, 2021

Figura 01 – Descrição das Variáveis do Modelo

Fonte: Elaborado pelo autor

As variáveis de controle utilizadas representam o tamanho da empresa (TAM), o endividamento contábil (ENDIV), o endividamento contábil a longo prazo (ENDIVLP), a rentabilidade (ROA), os *accruals* (ACC), a liquidez (CASH), o valor de mercado (MTB), o desempenho do ESG por pontuação acima de 5,0 na Dummy ESG (NotaESG), o desempenho por pontuação do pilar ambiental (EnvScore), o desempenho por pontuação do pilar social (SocialScore), o desempenho por pontuação do pilar de governança (GovScore) e o prejuízo fiscal (PREJ). Para esse estudo foi criada a variável independente do Litígio Tributário das empresas com ESG de A+ até B- (LitgFESG) e as demais variáveis dependentes, independentes e de controle do presente estudo, já foram identificadas em estudos anteriores e demonstram correlação, seja para avaliação, do poder de mercado com a agressividade tributária, da responsabilidade social com a agressividade tributária, do

litígio tributário com o valor de mercado, além de outros estudos na literatura (Martinez et.al, 2024; Fonseca & Costa, 2017; Gomes et.al, 2022; Santos, 2022; Tardin & Rizzi, 2021). Porém, esse estudo é inovador, pois avalia a relação do litígio tributário como determinante da agressividade tributária, representado pela variável TTVA e BTDA, inclusive das empresas com litígio tributário associadas com a pontuação qualitativa (entre as escalas: A+, A-, B, B+, B) de *ESG*.

Capítulo 4

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A tabela abaixo mostra a estatística descritiva das 1.240 observações que compõem a amostra de 125 empresas.

TABELA 3: ESTATÍSTICA DESCRITIVA DAS VARIÁVEIS UTILIZADAS NO ESTUDO:

Variáveis	N	Mean	SD	Min	Max	p25	p50	p75
LitgFiscal	1240	0,086	0,133	0,000	2,480	0,006	0,044	0,115
LitgFESG	1240	0,039	0,095	0,000	0,677	0,000	0,000	0,024
BTD	1240	0,094	0,125	-0,436	1,106	0,024	0,088	0,154
TTVA	1240	0,350	0,245	0,000	4,846	0,202	0,288	0,521
ENDIV	1240	0,648	0,260	0,003	5,087	0,532	0,641	0,736
NotaESG	1240	0,347	0,476	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
EnvScore	1240	0,282	0,312	0,000	0,967	0,000	0,114	0,586
SocialScore	1240	0,314	0,326	0,000	0,969	0,000	0,265	0,623
GovScore	1240	0,290	0,308	0,000	0,942	0,000	0,212	0,580
ROA	1240	0,004	0,007	-0,046	0,107	0,001	0,004	0,007
ACC	1240	-0,081	0,096	-1,013	1,070	-0,106	-0,073	-0,045
TAM	1240	9,686	1,091	6,835	1,380	8,934	9,520	1,037
MTB	1240	0,700	0,782	0,000	7,976	0,262	0,507	0,849
CASH	1240	0,122	0,081	0,000	0,489	0,062	0,106	0,163
preju	1240	0,165	0,372	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000

Fonte: Elaborado pelo autor

A estatística descritiva das variáveis utilizadas neste estudo, no período de 2010 a 2022, é apresentada na Tabela 3.

A mediana de 0,088 do BTD demonstra assimetria de 7% em relação à média de 0,094.

A mediana de 0,288 do TTVA demonstra assimetria de 18% em relação à média de 0,350.

A média positiva do Litígio Tributário (LitgFiscal) de 0,086 das observações da amostra demonstra uma maior média ponderada 49% maior do que a mediana de 0,044 das observações.

A média positiva do Litígio Tributário das empresas com ESG de A+ até B- (LitgFESG) da amostra demonstra uma maior que 38% da média ponderada concentrada a partir do 3Q de 0,024 das observações.

No 1° Quartil do TAM podemos observar que 25% das empresas em análise têm um total do Ativo menor ou igual a um log de 8,903.

A média de 34,7% (0,347) das empresas da amostra indicam nota favorável ao ESG, o restante é incompleto ou não indicam uma pontuação de governança e transparência.

O ROA indica que em média 0,43% (0,004) do Ativo da amostra representa o resultado positivo do LAIR.

A liquidez imediata da amostra indica que em média 12% (0,122) do Ativo Total está em caixas e equivalentes.

As empresas da amostra apresentam disputas fiscais em litígio representam em média 8% do Ativo Total, nas informações contidas na Tabela 5 indicando acima do média (0,084), através da proxy LitgFiscal, para os setores: “Petróleo Gas Biocomb”; “Consumo não cíclico”; “Comunicações” e “Materiais Básicos”.

TABELA 4: LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA POR SETOR

Setor	Nº	OBS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Σ
Saúde	5	38	2%	7%	4%	5%	4%	3%	2%	3%	7%	3%	4%	4%	5%	4%
Bens Industriais	18	187	7%	6%	5%	4%	4%	5%	4%	4%	4%	4%	5%	5%	5%	5%
Consumo Cíclico	21	224	7%	6%	7%	6%	4%	5%	7%	5%	4%	3%	5%	11%	11%	6%
Utilidade Pública	37	399	16%	11%	11%	9%	8%	7%	14%	6%	6%	6%	6%	6%	7%	8%
Materiais Básicos	14	153	9%	14%	13%	11%	15%	18%	11%	11%	11%	15%	12%	12%	14%	13%
Consumo Não Cíclico	15	142	19%	18%	11%	13%	12%	11%	13%	15%	17%	15%	15%	15%	15%	15%
Petróleo, Gás e Biocomb	6	49	11%	10%	13%	18%	18%	18%	18%	22%	20%	21%	20%	14%	15%	20%
Comunicações	9	48	30%	29%	35%	35%	35%	32%	31%	35%	30%	32%	32%	33%	29%	29%

Fonte: Elaborado pelo autor

TABELA 5: LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA – MÉDIA POR SETOR E ANO

Setor	Nº	OBS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Mean
Saúde	5	38	0,007	0,036	0,027	0,031	0,035	0,024	0,019	0,032	0,080	0,037	0,047	0,036	0,054	0,038
Bens Industriais	18	187	0,024	0,030	0,033	0,030	0,030	0,042	0,046	0,045	0,049	0,046	0,051	0,050	0,050	0,040
Consumo Cíclico	21	224	0,023	0,030	0,044	0,039	0,031	0,045	0,083	0,063	0,051	0,039	0,054	0,109	0,122	0,054
Utilidade Pública	37	399	0,057	0,060	0,073	0,060	0,059	0,061	0,153	0,065	0,067	0,066	0,062	0,060	0,071	0,071
Materiais Básicos	14	153	0,031	0,072	0,087	0,072	0,116	0,154	0,128	0,130	0,132	0,166	0,132	0,118	0,147	0,113
Consumo Não Cíclico	15	142	0,066	0,095	0,074	0,092	0,093	0,093	0,144	0,175	0,200	0,171	0,163	0,150	0,167	0,133
Petróleo, Gás e Biocomb	6	49	0,037	0,054	0,085	0,120	0,139	0,155	0,201	0,263	0,238	0,237	0,219	0,139	0,157	0,174
Comunicações	9	48	0,107	0,152	0,231	0,240	0,273	0,270	0,351	0,408	0,349	0,362	0,347	0,333	0,316	0,256
	125	1240	0,045	0,060	0,071	0,066	0,068	0,076	0,125	0,102	0,101	0,098	0,093	0,097	0,107	0,086

Fonte: Elaborado pelo autor

4.2. MATRIZ DE CORRELAÇÃO

TABELA 6: TABELA DE CORRELAÇÃO

Var.	BTD	TTVA	Litg Fiscal	LitgF ESG	Nota ESG	Social Score	Gov Score	Env Score	ENDIV	ROA	ACC	TAM	MTB	CASH	preju
BTD	1.000														
TTVA	0.111***	1.000													
LitgFiscal	0.006	0.141***	1.000												
LitgFESG	-0.031	0.120***	0.569***	1.000											
NotaESG	-0.022	0.015	0.150***	0.568***	1.000										
SocScore	0.009***	-0.066**	0.113***	0.474***	0.848***	1.000									
GovScore	-0.038	-0.084***	0.093***	0.436***	0.777***	0.882***	1.000								
EnvScore	-0.021	-0.067**	0.133***	0.483***	0.851***	0.917***	0.813***	1.000							
ENDIV	-0.257***	0.011	0.052***	-0.036	-0.001	-0.032	-0.008	0.015	1.000						
ROA	0.802***	-0.033	0.006	0.001	-0.020	0.001	-0.039	-0.017	0.440***	1.000					
ACC	0.321***	-0.051*	-0.039	-0.041	-0.048*	-0.020	-0.051*	-0.024	-0.309***	0.564***	1.000				
TAM	-0.096***	0.005	0.240***	0.430***	0.518***	0.536***	0.448***	0.562***	-0.029	-0.052*	0.007	1.000			
MTB	0.346***	-0.020	0.051*	0.024	0.077***	0.109***	0.111***	0.100***	-0.177***	0.310***	-0.019	-0.096***	1.000		
CASH	-0.036	-0.228***	-0.085***	-0.048*	0.020	0.026	0.039	0.049*	0.143***	0.030	-0.094***	-0.073**	0.158***	1.000	
preju	-0.051***	-0.062**	0.012	0.008	0.000	-0.035	0.021	0.010	0.284***	-0.534***	-0.176***	0.069**	-0.202***	0.011	1.000

Fonte: Elaborada pela autora

Notas: Os asteriscos significam *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$

Não há correlação alta entre as variáveis independentes (Tabela 6). Logo, não há indícios de colinearidade no modelo.

A partir do cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, foi possível observar que as variáveis de agressividade tributária (TTVA) da amostra apresenta uma relação positiva com a litigiosidade tributária (LitgFiscal) de 0,141, significativa em 1% e da litigiosidade das empresas com o *ESG* (LitgFESG) de 0,120, significativa em 1%, indicando um apetite reduzido na agressividade tributária.

4.3. RESULTADOS DO MODELO DE REGRESSÃO

TABELA 7: RESULTADO REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA
(REGRESSÃO COM ERROS ROBUSTOS)

VARIÁVEIS	TTVA	BTD	TTVA	BTD
LitgFiscal	0.0873 (0.0865)	0.00880 (0.0126)	0.142 (0.107)	0.00737 (0.0124)
LitgFESG	0.405*** (0.114)	-0.0517* (0.0292)	0.271* (0.143)	-0.0518 (0.0317)
EnvScore	-0.0321 (0.0405)	-0.0141 (0.0145)		
SocialScore	-0.00540 (0.0589)	0.0455*** (0.0158)		
GovScore	-0.0900 (0.0786)	-0.0238* (0.0128)		
NotaESG			-0.0143 (0.0293)	0.00515 (0.00501)
ENDIV	0.0345 (0.0411)	0.0615** (0.0282)	0.0312 (0.0434)	0.0614** (0.0282)
ROA	-2.681* (1.520)	14.07*** (0.993)	-2.369 (1.563)	14.06*** (0.992)
ACC	-0.0831 (0.0905)	-0.177*** (0.0590)	-0.0879 (0.0911)	-0.175*** (0.0589)
TAM	-0.000939 (0.00736)	-0.00426 (0.00270)	-0.0122 (0.00891)	-0.00333 (0.00240)
MTB	0.0107* (0.00647)	0.0134*** (0.00397)	0.00363 (0.00669)	0.0136*** (0.00392)
CASH	-0.680*** (0.0935)	-0.0878*** (0.0275)	-0.696*** (0.0943)	-0.0892*** (0.0274)
preju	-0.0727*** (0.0235)	-0.0488*** (0.00890)	-0.0713*** (0.0251)	-0.0508*** (0.00892)
Constant	0.443*** (0.0817)	0.0286 (0.0247)	0.528*** (0.101)	0.0219 (0.0235)
Observações	1,240	1,240	1,240	1,240
R-squared	0.100	0.704	0.086	0.703

Fonte: Elaborada pela autora

Notas 1: Os asteriscos significam *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$

Notas 2: Erros Robustos em parênteses

As variáveis encontrem-se abaixo de 10 (Tabela 8), considerando rodar as variáveis (EnvScore), (SocialScore) e (GovScore), separadas das variáveis (NotaESG), pois as mesmas juntas na regressão linear múltipla apresentavam indícios de multicolinearidade. Logo, a regressão linear múltipla com erros robustos (Tabela 7) e erros padrões (Tabela 10) não constam indício na média do VIF de multicolinearidade, conforme Tabela 8. As

variáveis da regressão Linear Múltipla (Tabela 7), apresentam erros robustos para tratamento da homocedasticidade e heterocedasticidade (Tabela 9).

TABELA 8: VIF

Variáveis	VIF	1/VIF	Variáveis	VIF	1/VIF
EnvScore	6,73	0.148532	NotaESG	1.91	0.524470
SocialScore	9,97	0.100276			
GovScore	4,64	0.215344			
ROA	2,45	0.408651	ROA	2.44	0.409669
LitgFESG	2,07	0.483640	LitgFESG	2,34	0.427748
ACC	1,64	0.608654	ACC	1,64	0.609308
TAM	1,64	0.609537	TAM	1,49	0.670721
LitgFiscal	1,61	0.619404	LitgFiscal	1,65	0.607853
preju	1,49	0.672565	preju	1,46	0.684430
ENDIV	1,32	0.759773	ENDIV	1,32	0.757594
MTB	1,28	0.779709	MTB	1,26	0.793257
CASH	1,08	0.923897	CASH	1,07	0.930311
Mean VIF	2,99		Mean VIF	1,66	

Fonte: Elaborado pelo autor

TABELA 9: TESTE DE HETEROCEDASTICIDADE E HOMOCEASTIDADE

Variável	TTVA		BTD	
Tipo de Teste	P-Valor	Significância	P-Valor	Significância
Heterocedasticidade	0,1%	< 5%	0%	< 1%
Homocedasticidade	0%	< 1%	0%	< 1%

Fonte: Elaborada pela autora

Em nosso estudo rejeitamos a hipótese nula, para a hipótese 1 e não rejeitamos a hipótese nula, para a hipótese 2, em relação a variável TTVA, com significância de 1% e 10% respectivamente, enquanto a variável BTD com significância de 10% e não houve concordância com o estudo Marinho, et.al. (2023) na regressão linear múltipla com erros robustos (Tabela 7).

Ao considerar a regressão linear múltipla com erros padrões (Tabela 10) não rejeitamos a hipótese nula, para hipótese 1 (H1), em relação a variável TTVA, significativa a 5%.

Na H1: A litigiosidade tributária conduz a uma menor agressividade tributária das empresas, através do TTVA é possível verificar uma probabilidade de aumento de 0,142 milhões de Reais em média se o Litígio aumenta 1 milhão de Reais, significativa em 5% (Tabela 10), o resultado demonstra que empresas com maior litigiosidade tributária apresentam uma taxa efetiva de tributação mais alta em relação aos tributos pagos sobre o valor adicionado, indicando uma relação inversa entre litigiosidade e agressividade tributária, pode parecer contraintuitivo à primeira vista.

Adicionalmente, não rejeitamos a hipótese nula, para hipótese 2 (H2) na regressão linear múltipla com erros padrões (Tabela 10), em relação ao TTVA positivo, significativa a 1% e 5% respectivamente e um BTM negativo também indicando aversão a agressividade tributária, logo, a relação entre litigiosidade tributária em empresas com comprometimento Social, Ambiental e de Governança indicam uma relação inversa a agressividade tributária.

**TABELA 10: RESULTADO REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA
(COM ERROS PADRÕES)**

VARIÁVEIS	TTVA	BTD	TTVA	BTD
LitgFiscal	0.0873 (0.0636)	0.00880 (0.0185)	0.142** (0.0646)	0.00737 (0.0188)
LitgFESG	0.405*** (0.101)	-0.0517* (0.0294)	0.271** (0.108)	-0.0518* (0.0313)
EnvScore	-0.0321 (0.0552)	-0.0141 (0.0161)		
SocialScore	-0.00540 (0.0642)	0.0455** (0.0187)		
GovScore	-0.0900* (0.0464)	-0.0238* (0.0135)		
NotaESG			-0.0143 (0.0194)	0.00515 (0.00563)
ENDIV	0.0345 (0.0293)	0.0615*** (0.00855)	0.0312 (0.0296)	0.0614*** (0.00858)
ROA	-2.681* (1.420)	14.07*** (0.414)	-2.369* (1.428)	14.06*** (0.414)
ACC	-0.0831 (0.0882)	-0.177*** (0.0257)	-0.0879 (0.0888)	-0.175*** (0.0258)
TAM	-0.000939 (0.00780)	-0.00426* (0.00228)	-0.0122 (0.00749)	-0.00333 (0.00217)
MTB	0.0107 (0.00962)	0.0134*** (0.00281)	0.00363 (0.00961)	0.0136*** (0.00279)
CASH	-0.680*** (0.0853)	-0.0878*** (0.0249)	-0.696*** (0.0856)	-0.0892*** (0.0248)
preju	-0.0727*** (0.0218)	-0.0488*** (0.00636)	-0.0713*** (0.0218)	-0.0508*** (0.00631)
Constant	0.443*** (0.0778)	0.0286 (0.0227)	0.528*** (0.0761)	0.0219 (0.0221)
Observações	1,240	1,240	1,240	1,240
R-squared	0.100	0.704	0.086	0.703

Fonte: Elaborada pela autora

Notas 1: Os asteriscos significam *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$

Notas 2: Erros Padrões em parênteses

TABELA 11: RESULTADO REGRESSÃO QUANTÍLICA

VARIÁVEIS	(Regressão Quantílica_1Q) TTVA	(Regressão Quantílica_2Q) TTVA	(Regressão Quantílica_3Q) TTVA	(Regressão Quantílica_1Q) BTD	(Regressão Quantílica_2Q) BTD	(Regressão Quantílica_3Q) BTD
LitgFiscal	0.0481 (0.0518)	0.432*** (0.0727)	0.234** (0.102)	0.00375 (0.0178)	-0.00751 (0.0172)	0.0129 (0.0166)
LitgFESG	0.312*** (0.0863)	0.0823 (0.121)	0.469*** (0.171)	-0.0510* (0.0296)	-0.0422 (0.0287)	-0.0482* (0.0276)
ENDIV	-0.00962 (0.0236)	0.0431 (0.0332)	0.0805* (0.0468)	0.0186** (0.00811)	0.0369*** (0.00785)	0.0756*** (0.00756)
NotaESG	0.0321 (0.0244)	0.0789** (0.0343)	0.117** (0.0483)	0.00255 (0.00838)	0.00854 (0.00811)	0.0127 (0.00781)
SocialScore	0.0146 (0.0527)	-0.0259 (0.0741)	-0.141 (0.104)	0.0417** (0.0181)	0.0363** (0.0175)	0.0214 (0.0169)
GovScore	-0.111*** (0.0376)	-0.134** (0.0528)	-0.223*** (0.0744)	-0.0241* (0.0129)	-0.0156 (0.0125)	-0.00605 (0.0120)
EnvScore	-0.00748 (0.0468)	-0.0478 (0.0658)	-0.0547 (0.0927)	-0.0254 (0.0161)	-0.0177 (0.0156)	-0.0129 (0.0150)
MTB	0.0292*** (0.00775)	0.0237** (0.0109)	0.00562 (0.0153)	0.00389 (0.00266)	0.00573** (0.00257)	0.00770*** (0.00248)
ROA	-1.505 (1.144)	-1.132 (1.606)	-1.433 (2.263)	14.22*** (0.392)	17.10*** (0.380)	18.86*** (0.366)
ACC	-0.170** (0.0711)	-0.167* (0.0999)	0.0577 (0.141)	-0.136*** (0.0244)	-0.157*** (0.0236)	-0.257*** (0.0227)
TAM	-0.00304 (0.00628)	0.00244 (0.00882)	0.00661 (0.0124)	-0.00104 (0.00216)	-0.00292 (0.00209)	-0.00556*** (0.00201)
CASH	-0.353*** (0.0687)	-0.479*** (0.0965)	-0.921*** (0.136)	-0.0435* (0.0236)	-0.0629*** (0.0228)	-0.0699*** (0.0220)
preju	-0.0906*** (0.0175)	-0.0872*** (0.0246)	-0.0870** (0.0347)	-0.0462*** (0.00602)	-0.0224*** (0.00583)	0.00228 (0.00561)
Constant	0.279*** (0.0627)	0.295*** (0.0881)	0.549*** (0.124)	0.00108 (0.0215)	0.0163 (0.0208)	0.0251 (0.0201)
Observações	1,240	1,240	1,240	1,240	1,240	1,240

Fonte: Elaborada pela autora

Notas 1: Os asteriscos significam *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$

Notas 2: Erros Padrões em parênteses

As variáveis da regressão quantílica (Tabela 11) não foram winsorizadas.

Na regressão quantílica, não rejeitamos a hipótese nula, para as hipóteses 1 e 2, em relação a variável TTVA e BTD, na H1: A litigiosidade tributária conduz a uma menor agressividade tributária das empresas.

A mediana de 0,044 (Tabela 4) do LitgFiscal demonstra assimetria de -49% em relação a média de 0,086, da amostra observada e adicionado a uma assimetria de 34%

do 3º quartil de 0,115 a direita da amostra. Logo, os resultados da amostra também foram avaliados pela regressão quantílica do 2º e 3º Quartil (Tabela 11) que demonstram:

A Hipótese 2 não é nula, logo, a relação entre litigiosidade tributária em empresas com comprometimento Social, Ambiental e de Governança moderam a agressividade tributária. A variável explicativa LitgFESG demonstra uma menor agressividade tributária, em relação ao BTM, significativo em 10%, na regressão quantílica (tabela 11) sendo, no 1Q (-0.0510) e 4Q (-0.0482), indicando redução na diferença contábil e fiscal. Adicionalmente, a variável explicativa LitgFESG, em relação ao TTVA, sendo, no 1Q (0,312) e 3Q (0,469), significativa em 1% respectivamente, demonstra que quanto maior a exposição ao litígio tributário existe uma relação inversa a agressividade tributária.

Empresas que enfrentam maior litigiosidade tributária, conforme variável (LitgFiscal) podem se tornar mais avessas ao risco, optando por estratégias fiscais conservadoras para evitar futuros litígios. Isso poderia levar a uma menor agressividade tributária, também demonstrada por um TTVA, significativo em 5%, na regressão quantílica (tabela 11) sendo, 50% das empresas da amostra significativo em 1%, no 2Q (0.432) e significativo em 5%, em 75% das empresas da amostra, no 3Q (0.234) e sem significância no 1Q e um BTM de negativo (-0.0510) significativo em 10% em 25% das empresas da amostra, BTM negativo indica aversão a agressividade tributária.

Adicionalmente, as empresas as pontuações acima de 0,5 de ESG (NotaESG), significativo a 5% apresentaram um TTVA de 7,89% (2Q) e 1,17% (3Q) maior que as demais empresas da amostra com a pontuação abaixo de 0,5 de ESG sendo qualificadas menos agressivas.

Ao considerar as pontuações de responsabilidade sociais de ESG (SocialScore) apresentaram um BTM positivo, significativo a 10%, indicando que as empresas do 2º Quartil e 3º Quartil da amostra, são mais agressivas e pagam menos impostos, corroborando de forma positiva com estudo anterior semelhante, porém com a pontuação do GRI que avalia somente a responsabilidade social (Tardin & Rizzi 2021), indicando que empresas mais transparentes e responsáveis se beneficiam de sua reputação para praticar um planejamento fiscal mais agressivo.

A variável de Governança (GovScore) negativa na regressão quantílica significativa em 1%, em (1Q) e (3Q), e 5% em (2Q) indicam que quanto maior a Governança menor o TTVA, com uma tendência de uma maior agressividade tributária, resultados divergentes de estudos anteriores (Hohn et. al, 2024).

O ROA e o MTB na regressão quantílica e Efeitos Fixos (Tabela 13) demonstram que quanto maior a rentabilidade maior o BTM e menor o TTVA, estudos anteriores apontam (Fonseca & Costa, 2017) que empresas rentáveis buscam a redução da carga tributária.

TABELA 12: ESCOLHA DO MODELO ECONOMETRICO PARA DADOS EM PAINÉIS

Teste realizado	Tipo de Teste	Valor-p
Teste de Chow	<i>Pooled versus</i> modelo de efeitos fixos	< 1%
Teste de Breusch-Pagan	<i>Pooled versus</i> modelo de efeitos aleatórios	< 1%
Teste de Hausman	Modelo de efeitos aleatórios <i>versus</i> de efeitos fixos	< 1%

Fonte: Elaborada pela autora

Ao considerar a amostra na comparação do Modelo Econométrico em Dados em Painel (Tabela 12) foi estimado o modelo com Efeito fixo (sem erros robustos), no Teste de Chow, com P-Valor $<0,01$, rejeitamos utilizar Pooled a 1% de significância. Logo, entre Pooled e Efeito Fixo, o melhor é o Efeito Fixo. Enquanto, ao estimar o modelo com Efeito Aleatório, o Teste Breusch-Pagan, com P-Valor $<0,01$, rejeitamos utilizar Pooled à 1% de significância. Logo, entre Pooled e Efeito Aleatório, o melhor é o Efeito Aleatório (Tabela 13).

Por fim, ao aplicar o Teste de Hausman, com P-Valor<0,01, rejeitamos utilizar Efeito Aleatório. Logo, entre Efeito Fixo e Efeito Aleatório, o melhor é o Efeito Fixo no Modelo para Dados em Painel (Tabela 13) em nossa amostra.

TABELA 13: RESULTADO REGRESSÃO PARA DADOS EM PAINÉIS, EM EFEITO POOLED, FIXO E ALEATÓRIO

VARIÁVEIS	(Pooled) TTVA	(Fixo) TTVA	(Aleatório) TTVA	(Pooled) BTD	(Fixo) BTD	(Aleatório) BTD
LitgFiscal	0.135** (0.0642)	0.0159 (0.0535)	0.0448 (0.0524)	0.00842 (0.0186)	-0.0230 (0.0220)	-0.00151 (0.0193)
LitgFESG	0.260** (0.106)	-0.115 (0.103)	-0.0464 (0.0988)	-0.0502* (0.0292)	0.0130 (0.0382)	-0.0228 (0.0316)
ENDIV	0.0453 (0.0299)	-0.00678 (0.0299)	-0.00646 (0.0283)	0.0696*** (0.00873)	0.0363*** (0.0123)	0.0577*** (0.00955)
NotaESG	0.115*** (0.0301)	0.0658*** (0.0245)	0.0628*** (0.0243)			
EnvScore	-0.0928 (0.0578)	0.0434 (0.0579)	0.0218 (0.0558)	-0.0121 (0.0160)	0.0140 (0.0235)	-0.00792 (0.0184)
SocialScore	-0.0666 (0.0653)	-0.0663 (0.0642)	-0.0702 (0.0619)	0.0394** (0.0187)	-0.00947 (0.0261)	0.0257 (0.0209)
GovScore	-0.0996** (0.0465)	-0.0720 (0.0461)	-0.0812* (0.0441)	-0.0185 (0.0135)	-0.0132 (0.0190)	-0.0142 (0.0150)
MTB	0.00961 (0.00973)	0.0152 (0.0104)	0.0120 (0.00982)	0.0145*** (0.00284)	0.0169*** (0.00426)	0.0154*** (0.00324)
ROA	-2.614* (1.449)	-3.018** (1.171)	-2.662** (1.153)	14.13*** (0.423)	14.20*** (0.483)	14.10*** (0.434)
ACC	-0.0574 (0.0879)	-0.102 (0.0880)	-0.111 (0.0846)	-0.173*** (0.0257)	-0.265*** (0.0363)	-0.199*** (0.0287)
TAM	0.00437 (0.00802)	0.0388*** (0.0140)	0.0332*** (0.0110)	-0.00149 (0.00234)	-0.00616 (0.00574)	-0.00234 (0.00288)
CASH	-0.681*** (0.0852)	-0.130 (0.0954)	-0.257*** (0.0890)	-0.0874*** (0.0249)	0.00723 (0.0393)	-0.0666** (0.0285)
preju	-0.0751*** (0.0217)	0.0149 (0.0163)	0.00393 (0.0163)	-0.0503*** (0.00634)	-0.0432*** (0.00673)	-0.0470*** (0.00635)

Constant	0.417*** (0.0830)	0.0326 (0.137)	0.0988 (0.111)	0.0110 (0.0242)	0.0559 (0.0563)	0.0204 (0.0293)
Observações	1,240	1,240	1,240	1,240	1,240	1,240
R-squared	0.125	0.068		0.712	0.657	
Number of ID		125	125		125	125

Fonte: Elaborada pela autora

Notas 1: Os asteriscos significam *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$

Não existe significância no Efeito Fixo, no Modelo para Dados em Painéis, para as hipóteses 1 e 2, em relação ao BTB em concordância ao estudo Marinho, et.al. (2023). Em nosso estudo rejeitamos a hipótese nula, para a hipótese 2, em relação ao TTVA, ratificando nossa hipótese que a relação entre a litigiosidade tributária e empresas com comprometimento Social, Ambiental e de Governança conduz a uma menor agressividade tributária das empresas.

Capítulo 5

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas análises contribuirão para uma compreensão mais matizada de como fatores internos e externos às empresas influenciam a sua abordagem à litigiosidade e agressividade tributárias, oferecendo insights valiosos para gestores, reguladores e formuladores de políticas interessados em promover práticas tributárias equilibradas e sustentáveis.

A pesquisa demonstrou que empresas em conformidade com o grau de compromisso social, ambiental e de governança, envolvidas com litígio tributário, determina e influencia o perfil da agressividade tributária, ou seja, pode resultar em uma abordagem mais cautelosa e menos agressiva à tributação.

Por último, como sugestão para futuros estudos, poder-se-ia replicar o modelo aqui apresentado para países em outro contexto sócio, econômico e cultural, como países desenvolvidos do hemisfério norte ou mesmo países em desenvolvimento asiáticos. Além disso, avaliar os efeitos fiscais da agressividade tributária desmembrando os impostos municipais, estaduais e federais. Adicionalmente, um outro estudo, seria avaliar se empresas com litigiosidade tributária elevam o grau de comprometimento Social, Ambiental e de Governança investigando a pontuação de cada um dos pilares (meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa).

REFERÊNCIAS

- Chung, H. H., Wynn, J. P., & Yi, H. (2013). Litigation risk, accounting quality, and investment efficiency. *Advances in Accounting*, 29(2), 180–185. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2013.09.009>
- Cunha, F. A. F. D. S., & Samanez, C. P. (2014). Análise de desempenho dos investimentos sustentáveis no mercado acionário brasileiro. *Production*, 24(2), 420-434. <https://doi.org/10.1590/S0103-65132013005000054>
- Donelson, D. C., Glenn, J. L., & Yust, C. G. (2022). Is tax aggressiveness associated with tax litigation risk? Evidence from D&O Insurance. *Review of accounting studies*, 27(2), 519-569. <https://link.springer.com/article/10.1007/s11142-021-09612-w>
- Faulkender, M., & Smith, J. M. (2016). Taxes and leverage at multinational corporations. *Journal of Financial Economics*, 122(1), 1-20. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2016.05.011>
- França, R. D. de., & Monte, P. A. do. (2019). Efeitos da Reputação Corporativa na Tax Avoidance de Empresas Brasileiras de Capital Aberto. *Revista Universo Contábil*, 15(4), 109-126. <https://doi.org/10.4270/ruc.2019430>
- Fonseca, K. B. C., & Costa, P. S. (2017). Fatores determinantes das book-tax differences. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(29), 17-29. <https://revistas.usp.br/rco/article/view/122331/129369>
- Forte, H. C., Prudêncio, P., Silva, L. K. S., Ponte, V. M. R., & Guimarães, D. B. (2021). Efeito da Divulgação de Provisões e Passivos Contingentes sobre o Desempenho de Mercado das Empresas Listadas na B3. *Revista Mineira de Contabilidade*, 22(3), 33-48. <https://doi.org/10.51320/rmc.v22i3.1249>
- Gomes, J. V. M., Moreira, N. C., Nossa, S. N., & Teixeira, A. (2022). Poder de mercado e agressividade tributária. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, 19(51), 03-18. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2022.e80271>
- Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 127-178. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>
- Hohn, G. S., Mazzioni, S., & Magro, C. B. D. (2024). Efeito Conjunto da Governança Corporativa na Agressividade Fiscal. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 35(1), 30-53. <https://doi.org/10.22561/cvr.v35i1.7514>

- Laux, V., & Stocken, P.C. (2012). Managerial reporting, overoptimism, and litigation risk. *Journal of Accounting and Economics*, 53(3), 577-591. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2012.02.001>
- Liang, H., & Renneboog, L. (2020). Corporate social responsibility and sustainable finance: A review of the literature. *European Corporate Governance Institute–Finance Working Paper*, (701). https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3698631
- Ljungqvist, A., Zhang, L., & Zuo, L. (2017). Sharing risk with the government: How taxes affect corporate risk taking. *Journal of Accounting Research*, 55(3), 669-707. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12157>
- Martinez, A. L., & Ramalho, V. P. (2017). Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 16(49), 7–16. <https://doi.org/10.16930/rccc.v16n49.2366>
- Martinez, A. L. (2013). Gerenciamento de resultados no Brasil: um survey da literatura. *BBR-Brazilian Business Review*, 10(4), 1-31. <https://www.redalyc.org/pdf/1230/123029355001.pdf>
- Martinez, A. L. (2017). Agressividade tributária: um survey da literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 11, 106-124. <https://www.redalyc.org/pdf/4416/441653809007.pdf>
- Martinez, A. L., & Silva, R. da. (2018). Restrição financeira e agressividade fiscal nas empresas brasileiras de capital aberto. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 11(3), 448-463. <https://doi.org/10.14392/asaa.2018110305>
- Martinez, L. A., & Mota, F. P., (2020). Tax aggressiveness of government-controlled corporations in Brazil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(43),136-148. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n43p136>
- Martinez, A. L., Coutinho, J., Formigoni, H., & Santos, L. P. (2024). Tax Litigation and Corporate Debt: A Brazilian Perspective. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 17(1), 275-290. <https://doi.org/10.14392/asaa.2024170111>
- Marinho, L. L.S., Machado, L. S., & Slavov, T. N. B. (2024). Impacto das Provisões Tributárias e Passivos Contingentes Tributários na Agressividade Fiscal de Empresas Brasileiras Não Financeiras da B3. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 35(1), 103-127. <https://doi.org/10.22561/cvr.v35i1.7847>
- Oats, L., & Tuck, P., (2019). Corporate tax avoidance: is tax transparency the solution? *Accounting and Business Research*, 49(5), 565–583. <https://doi.org/10.1080/00014788.2019.1611726>
- Oliveira, A. S., Lucena, W.G.L., & Paes, R. (2023). Desempenho ESG e Agressividade Fiscal. Um Estudo em Empresas Brasileiras atuantes no Mercado de Capitais.

Revista Mineira de Contabilidade, 24(3), 51-62.
<https://doi.org/10.51320/rmc.v24i3.1501>

- Patroni, N., Junior, T. P., Antônio, R. M., & Stanzani, L. M. L. (2023). Sustentabilidade no mercado de capitais: um estudo sobre o desempenho do ISE no mercado acionário brasileiro. *REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade*, 13(3), 34-51. <https://doi.org/10.18696/reunir.v13i3.1416>
- Pinheiro, R. G., (2023). *Impacto no Desempenho de Índices ESG: Um Estudo Comparativo no Brasil e em Mercados Internacionais*. [Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria], Universidade Federal do Ceará – UFC. <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/72581>
- Richardson, G., Lanis, R., & Leung, S.C.M. (2014). Corporate tax aggressiveness, outside directors, and debt policy: An empirical analysis. *Journal of Corporate Finance*, 25, 107-121. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2013.11.010>
- Refinitiv. (2022, Maio). Environmental, social and governance scores from Refinitiv [Relatório]. Refinitiv. <https://blogs.cranfield.ac.uk/wp-content/uploads/2021/05/refinitiv-esg-scores-methodology-May22-1.pdf>
- Santos, H., (2022). *Utilização das provisões e dos passivos contingentes para avaliação do grau de litígio tributário das empresas brasileiras: uma análise dos seus determinantes e das suas consequências para o valor de mercado*. [Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade]. Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária. Universidade de São Paulo – USP. <https://doi.org/10.11606/D.12.2022.tde-01072022-125813>
- Silva, G. R. (2016). A relação entre disclosure voluntário de ações sustentáveis e gerenciamento de resultados: um estudo empírico nas companhias brasileiras listadas na BM&FBovespa. *RAGC*, 4(16). <https://www.unifucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/846>
- Souza, M. M. de, Martinez, A. L., Murcia, F. D. -R., & Bastos, S. A. P. (2019). Os determinantes do cumprimento das normas de disclosure das provisões e das contingências ativas e passivas na B3. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 14(2), 1-23. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.20234
- Schiff, J., Schiff, A., & Rozen, H. (2012). Accounting for contingencies: disclosure of future business risks. *Management Accounting Quarterly*, 13(3), 1. <https://link.gale.com/apps/doc/A298614233/AONE>
- Shen, Y. (2023). Contingency Information Disclosure and Corporate Tax Avoidance. *Frontiers in Business, Economics and Management*, 7 (2), 112-119. <https://doi.org/10.54097/fbem.v7i2.4853>

- Tardin, N., & Sevirino, L. R. (2021). Corporate social responsibility as a determinant of tax aggressivity. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 15(2), 24–35. <https://doi.org/10.12712/rpca.v15i2.50027>
- Verrechia, R. E. (2001). *Essays on disclosure*. *Journal of Accounting and Economics*, Amsterdam, 32(1-3), 97-180. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8)
- Whait, R. B, Christ, K. L, Ortas, E., & Burritt, RL (2018). What do we know about tax aggressiveness and corporate social responsibility? An integrative review. *Journal of Cleaner Production*, 204, 542-552. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2018.08.334>
- Wongsinhirun, N., Chatjuthamard, P., Chintrakarn, P., & Jiraporn, P. (2024). Tax avoidance, managerial ownership, and agency conflicts. *Finance Research Letters*, 61, 104937. <https://doi.org/10.1016/j.frl.2023.104937>